

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 190 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Aguas e Energia Elétrica, do Ministério das Minas e Energia, usando das atribuições que lhe confere a letra n do item I, da Portaria Ministerial n.º 938, de 5 de novembro de 1971.

considerando o que requereu a Companhia Campolarguense de Eletricidade;

considerando o que estabelecem os Decretos n.ºs 54.936, 54.937 e 54.938, todos de 4 de novembro de 1964;

considerando o que dispõem os Decretos n.ºs 24.643, de 10 de julho de 1934, 41.019, de 26 de fevereiro de 1957 e 62.724, de 17 de maio de 1968 e a Lei n.º 5.655, de 20 de maio de 1971,

RESOLVE:

— rever a título provisório com base no investimento declarado na forma dos Artigos 12 e 13 do Decreto n.º 54.937, de 4 de novembro de 1964, as tarifas estabelecidas para o fornecimento de energia elétrica, realizado pela Companhia Campolarguense de Eletricidade, em sua zona de concessão:

I — TARIFAS A MEDIDOR

1. Consumidores do Grupo A
A 4 — Fornecimentos nas tensões nominais de 2.300 a 13.200 Volts, inclusive.

a) Aplicação
Aplica-se ao fornecimento de energia elétrica, para qualquer fim, nas tensões nominais de 2.300 a 13.200 Volts, inclusive.

b) Tarifa
Demanda de potência

— Cr\$ 17,00 (dezesseis cruzeiros) por kW, por mês.

Consumo de energia

— Cr\$ 118,00 (cento e dezoito cruzeiros) por grupo de 1.000 (hum mil) kWh de consumo mensal.

As demandas de potência e os consumos de energia intermediários deverão ser cobrados proporcionalmente.

2. Consumidores do Grupo B
B 1 — Serviço residencial

a) Aplicação
Aplica-se ao fornecimento de energia elétrica, para fins exclusivamente residenciais, nas tensões de 110 a 440 Volts, inclusive.

b) Tarifa
— Cr\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três cruzeiros) por grupo de 1.000 (hum mil) kWh de consumo mensal.

Os consumos de energia intermediários deverão ser cobrados proporcionalmente.

c) Mínimos Mensais
Ligações Monofásicas

— Cr\$ 7,89 (sete cruzeiros e oitenta e nove centavos) mensais com direito a um consumo mensal de 30 (trinta) kWh.

Ligações com duas fases e neutro

— Cr\$ 13,15 (treze cruzeiros e quinze centavos) mensais com direito a um consumo mensal de 50 (cinquenta) kWh.

Ligações trifásicas com ou sem neutro

— Cr\$ 26,30 (vinte e seis cruzeiros e trinta centavos) mensais com direito a um consumo mensal de 100 (cem) kWh.

B 2 — Serviço não residencial

a) Aplicação
Aplica-se ao fornecimento de energia elétrica, para qualquer fim, exclusivamente não residencial, nas tensões de 110 a 440 Volts, inclusive.

b) Tarifa
— Cr\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um cruzeiros) por grupo de 1.000 (hum mil) kWh de consumo mensal.

Os consumos de energia intermediários deverão ser cobrados proporcionalmente.

c) Mínimos Mensais
Ligações Monofásicas

— Cr\$ 14,05 (quatorze cruzeiros e cinco centavos) mensais com direito a um consumo mensal de 50 (cinquenta) kWh.

Ligações com duas fases e um neutro

— Cr\$ 28,10 (vinte e oito cruzeiros e dez centavos) mensais com direito a um consumo mensal de 100 (cem) kWh.

Ligações trifásicas com ou sem neutro

— Cr\$ 56,20 (cinquenta e seis cruzeiros e vinte centavos) mensais com direito a um consumo mensal de 200 (duzentos) kWh.

3. Serviço de Iluminação Pública

Aplica-se ao fornecimento de energia, em qualquer tensão, para fins de iluminação pública.

— Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por grupo de 1.000 (hum mil) kWh de consumo mensal.

Os consumos de energia intermediários deverão ser cobrados proporcionalmente.

4. Serviços de Poderes Públicos, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Serviços de Utilidade Pública.

Os fornecimentos de energia elétrica a poderes públicos, autarquias, sociedades de economia mista e serviços de utilidade pública, para fins exclusivamente de tração elétrica urbana e ferroviária, abastecimento d'água e serviços de esgoto, saneamento, aplicar-se-ão as tarifas dos Grupos A e B, fixadas nos itens anteriores, com redução de 20% (vinte por cento).

II — AJUSTE DO FATOR DE POTÊNCIA

O ajuste do fator de potência deverá obedecer ao disposto no Artigo 7.º do Decreto n.º 62.724, de 17 de maio de 1968.

III — TAXAS DIVERSAS — Não aplicáveis a consumidores concessionários

Serão adotadas as que se seguem, atualizáveis em função do valor do maior salário mínimo vigente no País:

a. exame e aferição de medidores, a pedido: 1,5% (hum inteiro e cinco décimos por cento)

b. vistoria e/ou ligação ou religação de instalações de baixa tensão: 1,5% (hum inteiro e cinco décimos por cento)

c. vistoria e/ou ligação ou religação de instalações de baixa tensão, temporárias ou provisórias: 2,0% (dos por cento)

d. reaviso de vencimentos de contas: 1,0% (hum por cento)

e. emissão de segunda via de contas: 1,0% (hum por cento)

As taxas acima são aplicáveis aos consumidores do Grupo B, devendo ser cobradas em dobro para os consumidores do Grupo A, de acordo com a classificação de consumidores prevista no Decreto n.º 62.724, de 17 de maio de 1968.

Ficam as Concessionárias autorizadas a cobrar, repetidamente, as taxas estipuladas nos itens b e c, tantas vezes quantas forem necessárias as vistorias até aprovação final das instalações.

IV — CONDIÇÕES ESPECIAIS DE FORNECIMENTO

1. A concessionária somente será obrigada a efetuar fornecimento sob tensão de 2.300 a 13.200 Volts, quando a potência da instalação for no mínimo de 50 (cinquenta) kW e no máximo de 5.000 (cinco mil) kW.

A concessionária poderá, entretanto, alimentar potências maiores ou menores que esses limites, quando as condições técnicas de seu sistema, a seu critério, o permitirem.

2. A concessionária somente será obrigada a efetuar fornecimento em tensão inferior a 2.300 Volts (110/440 V — Grupo B) quando o total da potência instalada do consumidor for igual ou inferior a 50 (cinquenta) kW, podendo, entretanto, alimentar potências maiores quando as condições técnicas de seu sistema o permitirem.

V — QUOTAS DE DEPRECIAÇÃO

Fica a Concessionária obrigada a contabilizar, no período de vigência desta Portaria, a importância que resultar da aplicação do percentual previsto no processo DNEE-707.303/71, respeitadas as limitações da Portaria Ministerial n.º 768, de 11 de novembro de 1968.

VI — LEI N.º 5.655, DE 20 DE MAIO DE 1971: ARTIGO 4.º, § 2.º e 6.º — RESERVA GLOBAL DE REVERSAO

a. Valores totais anuais

Em 1972
Quota de Reversão: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Em 1973
Quota de Reversão: Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

b. Duodécimos — Depósitos

Fica a Concessionária obrigada a depositar, mensalmente, a partir de janeiro de 1972, no Banco do Brasil S/A, na Conta "Centra's Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRAS — Reserva Global de Reversão", as seguintes importâncias de acordo com o esquema abaixo:

EM 1972
Quota: Cr\$ 4.166,66 (quatro mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos).

EM 1973
Quota: Cr\$ 9.166,66 (nove mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos).

As diferenças que ocorrerem entre os valores registrados na forma dos itens a e b e os valores correspondentes aos percentuais (quotas de reversão) sobre o investimento, este, como previsto no parágrafo 1.º, do Artigo 4.º, da Lei n.º 5.655/71, contabilizado a 31 de dezembro dos respectivos exercícios, serão objeto de compensação a ser regulada em instruções específicas deste Departamento. O mesmo tratamento será dispensado às diferenças referentes aos juros sobre o saldo do fundo de reversão aplicado.

VII — VALORES BASICOS E ADICIONAIS

Constam do DNEE-707.303/71, achando-se incorporados às tarifas do item "I" todos os adicionais autorizados por Ato do Poder Público.

VIII — PROGRAMA DE OBRAS

Fica a Concessionária obrigada a cumprir, dentro do prazo previsto, as exigências contidas na Portaria n.º 42, de 17 de março de 1968.

IX — VIGÊNCIA

As tarifas da presente Portaria aplicam-se aos faturamentos emitidos imediatamente após 31 de dezembro de 1971, vigorando até 31 de maio de 1973.

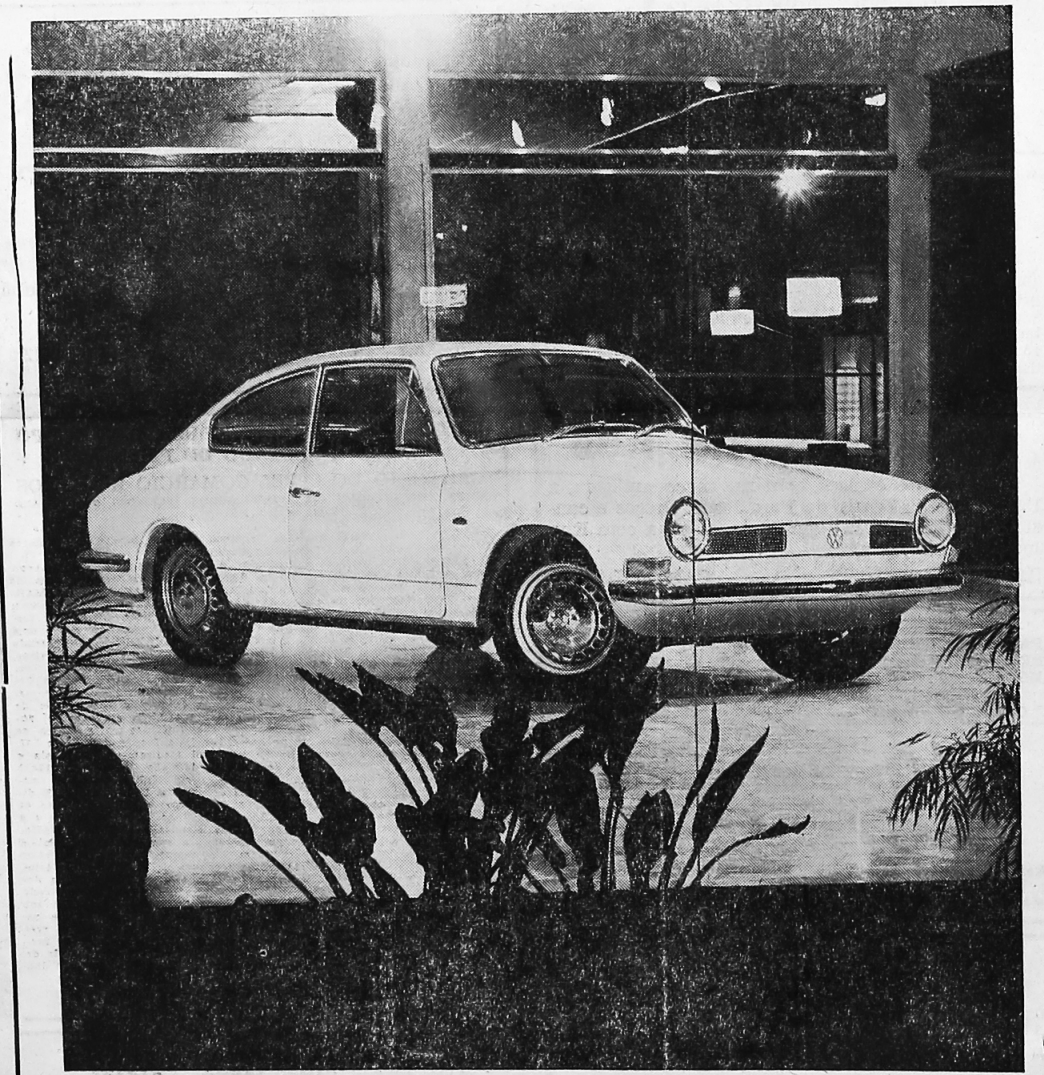
JOSÉ DUARTE DE MAGALHAES — Diretor Geral

MINI BOUTIQUE

O CENTRO DA MODA

Comunica que mantem os mais variados trajes para festas, praia e campo. Visite-nos.

Rua Barão do Rio Branco, 1399 — Fone 8-5272 (5-12-1926)



VENHA DIZER "OHH!" EM NOSSA LOJA.

Ohh! Novas linhas avançadas, traseira em "fast-back", uma delícia para os olhos. Ohh! Estofamento superlucroso, como exige qualquer dono de carro esporte que se preza.

Ohh! Motor plano de 2 carburadores e 65 HP (SAE).

bravo e forte, que vai até 145 por hora, num instante. E volta a 0 na hora, graças aos freios a disco. Ohh! 4 lugares, 2 à frente e 2 atrás. Ohh! V. pode experimentá-lo em nossa revenda. sentir o imenso prazer de ter um Karmann Ghia TC.

Agora, pare de dizer "ohh!" e conheça nossos planos de pagamento. São tão camaradas que v. vai ter seu Karmann Ghia TC muito antes do que pensa. Ohh!

KARMANN GHIA TC

COMERCIO DE AUTOMÓVEIS
STA. CECILIA LTDA.

Rodovia do Café — Km. 23 — Fone 8-5357
CAMPO LARGO — PARANA



REVENDEDOR
AUTORIZADO

Fôlha de Campo Largo

FUNDADOR: AIRTON FERREIRA DO AMARAL

PREÇO CR\$ 0,30

ANO XI

CAMPO LARGO, 19 DE DEZEMBRO DE 1971

Nº 534

J. Marzani Neto A Semana em Notícia

NOTA DE FALECIMENTO E MISSA DE 7º DIA

— DOMINGOS CAVALLI —

Nossa cidade foi surpreendida na manhã de 3.ª feira última dia 14, pelo repentino falecimento do estimado cidadão Senhor DOMINGOS CAVALLI, antigo comerciante, professor e inspetor de Ensino, do município.

O extinto contava 90 anos de idade, era viúvo da Senhora Da Rosa Vanin Cavalli, deixa 5 filhos, 20 netos, 42 bisnetos e tataranetos. Seu sepultamento foi realizado no dia 15 com grande acompanhamento.

A família enlutada convida parentes e amigos para a Missa de 7.º dia, que será rezada amanhã, segunda-feira, dia 20, às 8 horas, na Igreja Matriz.

As nossas sentidas condolências.

COMUNICADO DO GINÁSIO SAGRADA FAMÍLIA

Orientação sobre a matrícula

1. Os candidatos à matrícula no Ginásio Sagrada Família tiveram sua ficha de inscrição visada, carimbada e rubricada no dia 15 do corrente. Com isso, ainda não estão matriculados.

2. A matrícula dos mesmos será feita em duas etapas: — no dia 18 deste, só pela manhã, e nos dias 20 e 21 deste, durante o dia todo; nos dias 18 e 19 de fevereiro, durante o dia todo. Para a matrícula, deverá ser apresentada a respectiva ficha de controle e deverá comparecer, o pai, a mãe ou responsável para assinar o requerimento, sendo dispensada a presença do candidato. Deverá ser paga a taxa de matrícula (Cr\$ 30,00 no ato).

3. As matrículas para a 3.ª e 4.ª séries serão feitas no dia 16 do corrente, dia todo, ou a 16 de fevereiro; para a 2.ª série, no dia 17 deste ou 17 de fevereiro, durante o dia todo.

4. A matrícula para os transferidos, somente no dia 19 de fevereiro, para qualquer série.

5. Os alunos que desejarem pegar transferência para outro Estabelecimento de Ensino deverão requerê-la até o dia 22 do corrente impreritavelmente.

Campo Largo, dezembro de 1971

A Direção

DOMINGO DIA 26 EM SALGADINHO

Grandiosa festividade em louvor a São Benedito e Nossa Senhora de Fátima.

10 horas — Santa Missa — Após Procissão. Durante o dia churrascada e demais divertimentos costumeiros, com muita música.

Neste mesmo dia será inaugurada a rede de luz e força que em muito vai beneficiar os moradores em toda extensão da estrada, que liga nossa cidade até aquele distrito e Bateias.

AVISO DA AGUALAR

Devido a forte estiagem que estamos atravessando pela falta de chuvas, as águas da captação estão baixando de nível dia a dia. Em vista desse problema, a AGUALAR está solicitando a todos seus consumidores, que evitem os gastos excessivos como lavagem de veículos, calçadas, etc., a fim de evitar o RACIONAMENTO. Portanto, você que tem água encanada, procure economizar o máximo possível. Se não chover logo com abundância e se não houver economia por parte dos consumidores, virá então o sofrimento para todos.

AGRADECIMENTO

A Direção e o Corpo Docente do Grupo Escolar "1º Centenário" vêm de público agradecer as autoridades, pais de alunos, enfim, a todos que de alguma maneira tenham colaborado com o Estabelecimento durante este ano de 1971, seu primeiro ano de funcionamento e aproveita o ensino para desejar a todos os Feliz Natal e Próspero Ano Novo.

ATENÇÃO

O BANCO DO BRASIL S.A. informa seu expediente externo nos dias 24 e 31 de dezembro: das 9 às 11 horas. (19-26)

"CLUBE MACEDO SOARES"

Ao aproximar-se as Festas Natalinas, a Diretoria do seu clube, vem por intermédio desta conceituada "Fôlha", augurar a todos seus associados e simpatizantes os melhores votos de Feliz Natal, desejando que a paz de Deus esteja presente nos lares de todos os campolarguenses.

A Diretoria - Depto. Social

REGISTRO POLICIAL

ATENTADO AO PUDOR — Pela prática de coisas não recomendáveis, Eduardo Celso do Carmo e Clovis de Jesus, foram encanados para aprenderem a respeitar.

AGRESSÃO — Valéria Perzcos registrou queixa contra Maria Martins e Maria Natália Cardoso.

VEÍCULO ROUBADO — Santo Felle compareceu a D.P. relatando queixa pelo roubo de uma Rural Willys de um seu amigo, cujo veículo estava estacionado em frente sua residência.

FURTO — Arlindo Alexandre registrou queixa que ladrão ou ladrões, entrando pelo telhado de sua casa, levaram a importância de Cr\$ 30,00 e ainda saborearam alguns litros de vinho.

CARTA ABERTA

Odila Portugal Castagnoli

CAMPO LARGO, 19 DE DEZEMBRO DE 1971

Ilustre e prezadíssimo DR. MARIO FARACO.

O meu expressivo e cordialíssimo abraço de parabéns pelo alto cargo que investiu, na representação autêntica, primorosa, do nosso Estado.

Creia-me, Dr. Mário, que é, ainda, na lembrança inesquecível dos meus inesquecíveis Pais e Espôso que muito o estimavam e apreciavam, que sinto em mim, e no meu Filho, a continuidade daquela sincera estima e admiração.

É com orgulho, agora, também, pelo nosso Campo Largo, do qual foi e continua sendo o mais fervoroso porta-voz, confundo, até, com o verdadeiro dever de um verdadeiro filho, que lhe dirijo esta, clamando a conquista de um troféu, no ano esplendoroso do seu I Centenário.

Por Campo Largo, terra que me viu nascer e que tanto amo, e pelo Paraná, nosso, também, majestoso abrigo, as mais retumbantes clarinadas de vitória.

Grande amigo: esta não é a missiva comum, na significação rigorosa de um cumprimento formal. — Seu fim é, antes de tudo, destacar o sentimento de amizade e gratidão. O relato daquilo que evoca a fórmula que cinzelou, em minha mente as características legítimas da sua escala política e dignificante, partidária, mas integrada aos legítimos princípios humanos.

— Já faz muito e muito tempo. — Pertencia o senhor ao grupo adverso ao do meu pensamento, do pensamento dos meus familiares, na escolha de futuros dirigentes.

— O seu foi o vencedor. — Em reunião, aos acordos inflamantes da vitória, algum, conterâneo, "zeloso" do partido, propôs a minha substituição, no querido Macedo Soares, ao qual desde adolescente, dava todo o porquê do meu viver.

O sr. repeliu, veementemente, tal ideia, fazendo justiça ao meu mérito, e não à minha conduta livre, democrática. — Soube, em seguida, do caso que encerrou, por pessoa amiga e credenciada. Exaltei o seu procedimento; não porque temesse a perda do cargo; a pureza, a consistência de um ideal, nada os atinge, nada os destrói: mas pela estabilidade tranquilizadora do seu roteiro político e funcional; e mais: pela segurança de possibilidades melhores, em favor de um futuro mais harmonioso e feliz à humanidade. — É a obra mais promissora e fecunda... Tem sido a sua...

Espirito que irradiava. Coração que emana bondade e justiça...

— Reconheci, pois, tudo isso, sem mescla de direito favorável e pessoal. Sem interesse, proveito ou vantagem... Eu fiquei orgulhoso de Macedo Soares, por muito tempo, ainda, de lá saindo, laureada de saudades, recordações e amor.

E esta tem a sua última finalidade, Dr. Faraco. — Fazê-lo a expressão fiel, o mediante vigoroso, não só da minha humilde pessoa, mas do nosso pujante Campo Largo, neste ano notável, do mais caloroso saúdar, na mais expressiva reverência de esperança e de fé, ao PARANÁ grandioso e altivo, solene e majestoso, no dia de "hoje", que lhe é consagrado, data soleníssima da sua emancipação política. E por ele que termino a modesta interpretação de um singelo mas verdadeiro:

Diga ao nosso insigne e provento GOVERNADOR, representante máximo dos destinos da terra das araucárias... Escute o senhor: pela Capital da Louça, pela terra das Magnólias de Atílio Barbosa, pela terra quase sua e deste povo laborioso e bom: o PARANÁ segue, hoje, a trilha marcante da paz, da justiça e do sumo bem!

DEUS ilumine e abençoe os seus guias. Pelas suas participações esplendorosas no concerto e no conceito magnífico do BRASIL, bem-amada PÁTRIA!

PARANÁ! Benditos os que o engrandecem e cultuam. A todos, o meu amplexo de carinho e fé! Um NOVO ANO de graças e bênçãos de DEUS.

E ao sr. a mensagem legítima dessa esperança, já realidade.

Da muito amiga Odila Portugal Castagnoli

Administração e funcionários do

BANCO DO BRASIL

cumprimentam seus AMIGOS e CLIENTES, com votos de que as alegrias e a paz do NATAL de JESUS se estendam a cada dia do ANO NOVO

HOMENAGEM TRISTE

ODILA PORTUGAL CASTAGNOLI

Morreu Seu Domingos Cavalli. — Outro amigo, admirável e querido.

Campo Largo prostrou-se reverente e agradecido. — Se vidas desse quilate, pudessem ser poupadas...

Mas, também, foi o velho professor. — Para a pátria dos anjos, das harmonias, das infinitas purezas e dos cânticos divinos.

Sempre lhe quis muito e muito. — Desde, na sua proveitosa, inesquecível sala de aula, na Rondinha, quando eu, ainda menina, ia com o inesquecível tio Chiquinho, inspetor de ensino, naquela época.

Foi o homem que, se fortaleceu, sempre, na vigília dos ideais sagrados. Amou a escola, como um apóstolo. E no mesmo amor, a Pátria; e Campo Largo, que foi, sempre, a terra bem-amada, e chama ardente do mais alto grau de sentimento cívico e religioso. — Domingo, ao cumprimentarmos, à saída da missa, o que sempre acontecia, disse-me: — "Vou buscar a 'Fôlha'. Antes de tudo, o que você escreve. Como gosto do que escreve. Sempre diz o que a gente pensa". — Era o ideal comum que fazia transparecer. — Qual de nós dois podia prever que, no próximo jornal, eu iria

prestar-lhe esta triste homenagem! — Mistérios da vida, do destino. — Foi um batalhador. — Ensinou, trabalhou e amou. O mais belo e precioso legado para a sua prole grande e ajustada nos moldes dos seus princípios, da sua existência laboriosa e de legítimo padrão.

A sua terra tributou-lhe abrigo, com dons especiais de fé, liderança e civismo. — Brasileiro autêntico! Onde se desfraldava o pavilhão auriverde, onde o Hino Nacional retornava com ardor, onde fosse prestado culto cívico, de amor à Pátria, a presença de Seu Domingos era marcante, num êxtase todo espiritual, e revelava a consciência do seu viver nobre, profícuo, em favor da grandeza do mundo, da vida.

O seu túmulo fechou-se. — E o melhor dos epitáfios ficou no coração de todos os campolarguenses que o estimavam muito.

Teve a vocação de ensinar. — Morreu no embalo da brisa matinal, mansa, tensa, dessa natureza radiosa que lhe cercou a existência. — Feliz, muito feliz. Assim fosse a última partida de todos. Graça dos céus. Verdadeiro ajuste para a eternidade.

Seu DOMINGOS! Esta crônica é toda sua. Não vai, hoje, lê-la, à luz da terra, mas ao clarão das estrelas que aí fulgem, junto de DEUS!

ACHRVO
HISTÓRICO